



CARTA DO 95º ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES DA JUSTIÇA DO BRASIL- ENCOGE

CARTA DE BRASÍLIA

O Colégio de Corregedoras e Corregedores da Justiça do Brasil- CCOGE, reunido na cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de maio de 2025, estabeleceu um ambiente de profundo diálogo institucional, reflexão crítica e compromisso com a prestação jurisdicional de qualidade, promovendo intenso debate sobre os desafios e caminhos para a consolidação de uma cultura de litigância responsável no país.

Entre os temas discutidos, destacaram-se a promoção da equidade de gênero por meio da Certificação “Nós por Elas”, a prevenção e o enfrentamento da litigância abusiva, o fortalecimento da atuação das corregedorias na indução de condutas processuais éticas e colaborativas, bem como o uso da inteligência artificial como ferramenta de aprimoramento da atividade correicional e da gestão de unidades judiciais e extrajudiciais.

O encontro, marcado pela pluralidade de experiências e pela escuta ativa entre Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça, magistrados estaduais e federais, representantes de associações do foro extrajudicial, delegatários, servidores e demais atores do sistema de justiça, teve como objetivo central a formulação de diretrizes voltadas à mitigação da desigualdade de gênero no âmbito dos Tribunais de Justiça, Tribunais de Justiça Militares e Tribunais Regionais Federais, ao fortalecimento da governança da litigiosidade responsável, à promoção do uso ético, eficiente e colaborativo da inteligência artificial no Poder Judiciário, bem como ao reconhecimento do papel estratégico do foro extrajudicial como eixo essencial à desjudicialização e à oferta de serviços céleres, qualificados e acessíveis à sociedade.



Após as exposições temáticas, os debates e as deliberações, aprovou, à unanimidade, os seguintes enunciados:

1. Incentivar os cartórios extrajudiciais a aderirem a projetos sociais voltados ao enfrentamento da violência doméstica e da desigualdade de gênero, bem como à promoção dos direitos da infância e de outros grupos vulneráveis, com destaque para iniciativas como a certificação “Selo Nós por Elas”.
2. Reconhecer a importância da atuação dos Tribunais para fortalecer a rede colaborativa com a OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradorias, visando reduzir os impactos dos litígios abusivos, de forma preventiva e repressiva.
3. Destacar que a efetiva aplicação de métodos alternativos para resolução de conflitos no âmbito dos núcleos pré-processuais dos tribunais e de parceiros institucionais permitam mitigar os impactos da crescente quantidade de processos a serem apreciados pelo Judiciário.
4. Reconhecer, com fundamento no art. 187 do Código Civil, que o abuso do direito de acesso ao Judiciário, tanto na posição ativa quanto na passiva da relação processual, independe de dolo, culpa, má-fé ou prejuízo, conforme a teoria objetiva, adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro.
5. Dialogar com o Ministério Público com vistas à instituição de promotorias especializadas para apurar ilícitos penais praticados em demandas abusivas.
6. Instituir núcleos de justiça 4.0 para o julgamento de causas de grandes litigantes, pessoas físicas, pois a experiência demonstra que frequentemente versam sobre demandas abusivas.
7. Concentrar nas Corregedorias Gerais as comunicações sobre comportamentos ilícitos em demandas abusivas, com documentação consistente e indicativa de elevado número de ações.
8. Elaborar enunciados de comportamentos processuais abusivos e, posteriormente, convertê-los em súmula e enunciados de IRDR, de natureza vinculante.

9. Estabelecer, no âmbito das Corregedorias dos Tribunais de Justiça, comissões especializadas para orientar magistrados e servidores sobre o uso ético da inteligência artificial, fiscalizar o desenvolvimento e a aplicação dos sistemas de IA, e aplicar sanções em casos de desvios éticos, promovendo ainda a interlocução permanente com Escolas Judiciais para capacitação e atualização contínua dos agentes judiciais.
10. Incentivar a profissionalização e a contratação de jovens a partir dos 14 anos, em situação de acolhimento institucional, na qualidade de menores aprendizes pelos cartórios extrajudiciais, como medida de apoio à desinstitucionalização e de preparação para a vida autônoma, assegurando a efetividade da Resolução CNJ n. 543/2024.
11. Divulgar junto aos respectivos juízes corregedores a respeito dos serviços prestados pelas centrais nacionais (notariais e de registro) e do SERP como forma de redução de custos, prazos e melhoria na eficiência da prestação jurisdicional, estimulando o uso das ferramentas de inspeção online como etapa prévia à realização das inspeções presenciais.
12. Fortalecer a atuação do Poder Judiciário em relação aos serviços notariais e registrais, por meio de iniciativas como a instituição de corregedorias-gerais do foro extrajudicial, respeitada a autonomia de cada Tribunal de Justiça.
13. Fomentar o compartilhamento e soluções tecnológicas entre corregedorias quanto ao uso de inteligência artificial e demais plataformas de transformação digital.
14. Estimular a ampliação e o monitoramento das unidades interligadas, inclusive criando mecanismos para que as atividades funcionem de forma ininterrupta, inclusive aos finais de semana.
15. Promover a integração de dados funcionais, administrativos, disciplinares, cartorários e estatísticos em ferramenta de Business Intelligence, dotados de painéis de fácil visualização, com o propósito de promover um ciclo de melhoria contínua nas unidades judiciais, pautados nos pilares de ranqueamento,



diagnóstico, ação e monitoramento, otimizando e tornando mais eficiente a atividade das Corregedorias.

Brasília, 29 de maio de 2025.

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS

DES. GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA
PRESIDENTE CCOGE

DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
1º VICE-PRESIDENTE

DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO MARANHÃO
2º VICE-PRESIDENTE

DES. LUIZ LEITE LINDOTE
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
1º TESOUREIRO

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
2º TESOUREIRO



DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DA BAHIA
1º SECRETÁRIO

DES. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO
2º SECRETÁRIO

DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ACRE

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

DES. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO AMAPÁ

DES. JOSÉ HAMILTON SARAIVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS

DESA. PILAR CÉLIA TOBIO
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR DA BAHIA

DESA. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO CEARÁ

DES. MÁRIO-ZAM BELMIRO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS

DES. WILLIAN SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO



DES. MARCUS DA COSTA FERREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS

DES. ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DE GOIÁS

DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
REPRESENTANDO O DES. JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE ALMEIDA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

DES. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

DESA. KÁRIN EMMERICH
VICE-CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO PARÁ

DES. LEANDRO DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DA PARAÍBA

DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PARANÁ

DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO PIAUÍ



DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO

DESA. SANDRA SIMÕES DE SOUZA DANTAS ELALI
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

DESA. FABIANNE BRETON BAISCH
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

DES. ARTUR JENICHEN FILHO
CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DE SANTA CATARINA

DES. EDIVALDO DOS SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE SERGIPE

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA MILITARES

DES. MIL. SILVIO HIROSHI OYAMA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DE SÃO PAULO

DES. MIL. SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS

DES. MIL RODRIGO MOHR PICON
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS

DES. FEDERAL NEY DE BARROS BELLO FILHO
CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1^a REGIÃO

DOUTORA ANITA VILLANI
REPRESENTANDO O DES. FEDERAL NELTON DOS SANTOS
CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO

DOUTORA DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO
REPRESENTANDO A DESA. FEDERAL VÂNIA HACK DE ALMEIDA
CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO